



OF. Nº 1733/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 3 de novembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1843/21-CMV

Vereador Eder Linio Garcia

Processo administrativo nº 17261/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 2 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



Valinhos, 27 de outubro de 2021.

OFÍCIO Nº 289/2021 – PRES.

Ref.: C.I. nº 2136/2021-DTL/SAJI

Assunto: Requerimento nº 1843/2021 – Vereador Eder Linio

Garcia

Prezado Senhor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento as solicitações formuladas na C.I. em referência, prestar informações alusivas aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil, conforme segue:

1. Conforme respostas ao requerimento 988/21 onde foi informado que a assinatura do termo de convênio de cooperação técnica DAEV e SANASA deu-se em 18 de março de 2019, sendo que a autorização de celebração do convênio aconteceu, em 26 de dezembro de 2017, a partir da Lei Ordinária nº 5583, que passou pela Câmara Municipal de Valinhos. Anterior a isso, foi publicado no Boletim Municipal nº 1575, de 18 de agosto de 2017, o extrato de protocolo de intenções entre DAEV e SANASA, com assinatura de 8 de agosto de 2017, pergunto: Foi feito estudo de impacto financeiro para que o DAEV assumas as quantias que envolvem o pagamento convênio?

Sim.

2. Se sim, foi contratada empresa especializada para este estudo? Se não quem o fez? Solicito cópia de inteiro teor dos cálculos efetuados, onde comprove a saúde financeira para cumprimento das parcelas.

As informações constam em respostas já enviadas à estimada Câmara Municipal de Valinhos, tal como ao Requerimento nº 2680/2019, que pode ser baixado e consultado integralmente em <https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/arquivo?Id=180854>.

3. Houve audiência pública para intenção da celebração do convênio?

Não. A cooperação técnica entre as cidades é resultado de um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), oriundo do Grupo de



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) Núcleo PCJCampinas, que é parte integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP).

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada consideração com os quais subscrevo-me.

Atenciosamente.

IVAIR NUNES PEREIRA

Presidente

Ao Ilmo. Sr.

EVANDRO RÉGIS ZANI

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

Nesta